



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

LEI N° 1.484, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Está o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender a execução do Convênio nº 006/2005, Firmado entre a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC - CNPJ 17.080.078/0001-66 e este Município sendo as seguintes dotações:

02.06.01 - Departamento de Ensino

12.363.0007-2054 - Manutenção de Cursos Técnicos Profissionalizantes.

	Valor
3.3.90.30 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	4.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º da presente Lei, poderão ser anulados parcial e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor
02.01.01-04.122.0001.2049 - 3.3.90.30-(07)	500,00
02.01.01-04.122.0001.2049 - 3.3.90.36-(08)	500,00
02.01.02-04.122.0001.2002 - 4.4.90.52-(15)	500,00
02.02.01-04.122.0002.2003 - 3.1.90.11-(17)	4.000,00
02.02.01-04.122.0002.2003 - 3.1.90.36-(21)	1.000,00
02.02.01-04.122.0002.2004 - 3.1.90.01-(24)	1.000,00
02.02.02-09.272.0000.0002 - 3.1.90.01-(39)	3.000,00
02.02.03-04.123.0002.2007 - 3.1.90.11-(43)	2.000,00
02.03. 17.512.0003-2010 - 3.1.90.11-(62)	5.000,00
02.04.02-15.451.0004.2013 - 3.1.90.11-(83)	1.000,00
02.04.02-26.782.0005.1008 - 4.4.90.51-(106)	4.000,00
02.07.01-13.392.0011.2034 - 3.3.90.36-(200)	5.000,00
02.06.01-12.365.0009.2030 - 3.1.90.16-(163)	500,00

Mauricio Resende, Prefeito *Gláucia*



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei, termo de Convênio supra mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Entre Rios de Minas, 06 de outubro de 2006

Mário Augusto Alves Andrade
Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal
Planejamento, Administração e Finanças.

Silvério de Oliveira Resende
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município